



PREGÃO PRESENCIAL n.º 109/2017
PROCESSO n.º 236/2017

ANEXO IV

MINUTA DA ATA
(não preencher)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ----- /..... - -----
PROCESSO n.º **/2017**
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto n.º 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. e a sociedade empresária..... estabelecida na Rua/Avenida n.º, CNPJ n.º, pelo seu representante infra-assinado Sr. CPF n.º, R.G. n.º, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal n.º 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL n.º XXX/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio n.º **XXX/2013**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório n.º XXX/2017, Pregão Presencial n.º XXX/2017, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 109/2017
PROCESSO nº. 236/2017

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente



PREGÃO PRESENCIAL nº. 109/2017
PROCESSO nº. 236/2017

do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

30

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 109/2017
PROCESSO nº. 236/2017

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não apresentadas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 109/2017
PROCESSO nº. 236/2017

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO



PREGÃO PRESENCIAL nº. 109/2017
PROCESSO nº. 236/2017

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

33

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, ____ de _____ de 2017.

Chefe Municipal

EMPRESA
Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado - Semanário - 1912 - 1913
Administração 2017 - 2020

000046

PREGÃO PRESENCIAL n.º 109/2017
PROCESSO n.º 236/2017

ANEXO V

34

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º,
por intermédio de seu representante legal Sr.(a),
portador do Documento de Identidade n.º,
inscrito no CPF sob o n.º DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais
para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa
(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e 2006 e Lei Municipal n.º
13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do
benefício favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto
no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o
direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado, bem servir ao cidadão
Administração: 2017 - 2020

000047

PREGÃO PRESENCIAL n.º 109/2017
PROCESSO n.º 236/2017

ANEXO VI

35

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob n.º,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no presente Edital do Pregão Presencial n.º ____/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado - Semearando o Futuro!
Atividade Econômica: 13.127

000048

PREGÃO PRESENCIAL nº. 109/2017
PROCESSO nº. 236/2017

ANEXO VII

36

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 109/2017
PROCESSO nº. 236/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

É que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado, Paraná, Brasil, CEP: 84.620-000
Fone: (41) 3554-1322

000050

PREGÃO PRESENCIAL n.º 109/2017
PROCESSO n.º 236/2017

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
(não preencher)

38

Objeto: {...}

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o n.º....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei n.º 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa sediada em inscrita no CNPJ sob o n.º neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o n.º

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial n.º ___/2017 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária n.º

Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho n.º _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2017, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial n.º XXX/2017, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de de 2017.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000051

PREGÃO PRESENCIAL nº. 109/2017
PROCESSO nº. 236/2017



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

000052

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1366 | ANO 5 | CRUZ MACHADO (PR) | QUINTA-FEIRA | 30 DE NOVEMBRO DE 2017

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	02

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº. 109/2017
PROCESSO nº. 236/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de

cilindros de oxigênio Medicinal e Industrial para o atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e de Obras desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 13 (Treze) de Dezembro de 2017, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a).

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 29 de Novembro de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



PARANA MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA
 CNPJ: 75.888.366/0001-02

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO + PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2017 PROCESSO COMPRA Nº 144/2017 - DISPENSA Nº 39/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de iluminação natalina ligação de energia elétrica temporária nas ruas do Município de Porto Vitória. e fornecimento de ART de projeto e execução, em atendimento a NTC 855902 Kurt Nielsen Junior Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO profendo em 30/11/2017 referente a DISPENSA em epigrafe, tendo como vencedor o proponente: P. F. ENGENHARIA ELETRICA EIRELI - ME - CNPJ 27.338.122/0001-49, com valor de R\$ 761.53 (setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos). Publique-se.

Porto Vitória, 30 de novembro de 2017

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2017
 PROCESSO Nº 164/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos de Imun hospitalar, móveis hospitalares e Câmaras de Conservação de imunobiológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:

G D C DA SILVA COSTA - EIRELI, CNPJ Nº 09.721.729/0001-21; Termo de Contrato nº 350/2017 (4387); Valor total de R\$ 29.450,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e oito centavos);

ALVES E SARTOR LTDA - ME CNPJ Nº 07.724.523/0001-20; Termo de Contrato nº 351/2017 (4393); Valor total de R\$ 3.836,96 (três mil, oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e seis mil reais e noventa e seis centavos);

VAMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 74.160.490/0001-20; Termo de Contrato nº 352/2017 (4389); Valor total de R\$ 3.598,00 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais);

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 21.971.041/0001-03; Termo de Contrato nº 353/2017 (4390); Valor total de R\$ 819,00 (oitocentos e dezasseis reais);

MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ Nº 03.919.932/0001-20; Termo de Contrato nº 354/2017 (4391); Valor total de R\$ 15.705,23 (quinze mil, setecentos e cinco reais e vinte e três centavos);

MORIMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 26.499.522/0001-73; Termo de Contrato nº 355/2017 (4392); Valor total de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais);

PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 21.262.327/0001-01; Termo de Contrato nº 356/2017 (4393); Valor total de R\$ 52.376,12 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e doze reais);

PREGWEB LTDA - ME, CNPJ Nº 27.114.845/0001-64; Termo de Contrato nº 357/2017 (4394); Valor total de R\$ 25.140,00 (vinte e cinco mil, cento e quarenta reais);

DATA DA ASSINATURA 27/11/2017
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO 27/11/2017
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses - 27/11/2017 a 27/11/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto nº 123/2010, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, PR, 27 de novembro de 2017.

Hilton Santin Roveda - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2017
 PROCESSO COMPRA Nº 128/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017

OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de Equipamentos Elétricos, para serem utilizados pelas Secretarias de Saúde, Secretaria de Educação, e Secretaria de Ação Social.

Fornecedor: CNPJ: 17.914.845/0001-96
 Valor promitido R\$ 17.126,50 (dezesseis mil cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
 Vigência: 01/11/2017 a 01/11/2018
 Porto Vitória 24 de novembro de 2017

KURT NILSEN JUNIOR 000053
 Prefeito Municipal

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ

Rua: Frei Rogério, 579 – Centro, Porto União – SC
 CEP: 89.400-000 Cx. Postal: 373
 CNPJ: 85.604.395/0001-99 I.E.: Isento
 Fone: (0xx42)3521-2233

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ.

O Hospital de Caridade São Braz, convoca seus associados e Conselho Fiscal para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no Auditório do Hospital, situado à Rua Frei Rogério, 579, Centro, Porto União – SC.

A Assembleia Geral acontecerá no dia 14 de dezembro de 2017, às 19h00m, hora prevista para a primeira convocação com a maioria absoluta de seus associados a 19h45m para a segunda convocação com número de associados que estiverem presentes.

Esta Assembleia irá deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Assuntos Gerais;
- Regimento Interno

Para conhecimento, o presente Edital será fixado na Sede da Associação, em local Público e publicado em jornal de circulação local.

Porto União, 29 de novembro de 2017.

Pe Ederson Iarochewski
 Diretor Geral

Floresiane Buch Neto
 Presidente

atema EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados senhores (as) Associados (as):

O presidente da Associação de Turismo e Meio Ambiente de União da Vitória (ATEMA), no uso de suas atribuições, convoca todos os Associados para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 1º de dezembro de 2017, na sala de reuniões da Associação Comercial e Empresarial de União da Vitória, situada na rua Dom Pedro II, nº 303, iniciando os trabalhos em primeira convocação, às 15h, ou na falta do quórum necessário, às 15h30 com 1/5 dos associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração do Estatuto Social - Nome e Sede
- Deliberações Gerais

União da Vitória, 30 de novembro de 2017

Andrews Roberson Balista
 Presidente ATEMA

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA PORTO VITÓRIA - PARANÁ
 CNPJ 75.888.366/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2017 PROCESSO LICITATORIO Nº 143/2017
 PROCESSO COMPRA Nº 141/2017 DISPENSA Nº 39/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA. CONTRATADO: DIGITALDOC SOFTWARE LTDA ME

OBJETO: Prestação Serviço de publicação por meio eletrônico, com criação do diário oficial eletrônico do município para a publicação dos atos oficiais da municipalidade, incluindo: Licença de uso do sistema E-ATOS por 12 meses, Assinatura Eletrônica e Câmbio de Tempo com validade jurídica, por 12 meses, Manutenção e alocação do servidor de hospedagem do sistema, Treinamento de Usuário, e Atualização do Sistema. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, após assinatura do contrato. VALOR: R\$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), mensais, totalizando o valor global de R\$ 2.397,60 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná

Porto Vitória, 23 de novembro de 2017.

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal - Contratante
 DIGITALDOC SOFTWARE LTDA ME - CNPJ: 09.168.506/0001-89 - Contratado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 2ª TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro,
 Porto União - SC - CEP: 89400-000
 Fone / Fax: (42) 3522-2142
 E-mail: Eletrônico: cartanocosta@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (em) neste Tabelionato, a Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto (o/s seguinte(s) título(s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO/FICHA DE INDICAÇÃO
 PROTOCOLO Nº: 56.152
 NUMERO DO TÍTULO 034825-2
 VENCIMENTO: 10.11.2017

APRESENTANTE BANCO BRADESCO S.A
 CREDOR RONALDO CESAR VILELA
 DEVEDOR - FERNANDA LEVANDOSKI
 CPF: 063.539.469-37

Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.

Selo de fiscalização: R\$ 1,85
 Liquidação após a intimação: R\$ 16,50
 Condução: R\$ 0,00
 Dignidade: R\$ 33,00
 Edital: R\$ 16,50

E por não ter sido encontrado o responsável, ficando devedor intimado a partir da publicação deste a aceitar ou pagar no título legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto a possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto.

Porto União - SC - 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

DIONÍSIO SUDA
 Escrivente Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

5º TERMO DE ADITIVO - ID 4397
 DO CONTRATO Nº 1908/2013
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2013
 PROCESSO DE COMPRA Nº 111/2013

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.

CONTRATADO DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI

DO PRAZO: O prazo de vigência/ execução do Contrato nº 1908/2013 fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, a iniciar em 29/11/2017 e a terminar em 28/09/2018.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 1908/2013 a importância de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, 28 de novembro de 2017.

Conheça nosso Crédito:

Crédito com Garantia de Imóvel

Financiamento de Imóvel

BARIGUI

Taxas acessíveis
 Longos prazos para pagamento
 Carência para iniciar as parcelas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017
 PROCESSO Nº 167/2017

O Prefeito Municipal, Hilton Santin Roveda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais nº 10.520/02, e nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Papel sulfite branco formato A4, destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ÓRGÃO GESTOR: Município de União da Vitória - PR

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DOS PREÇOS REGISTRADOS

Protex Livraria e Papelaria Saber Ltda - ME
 Valor Global: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) Instrumento Contratual nº 359/2017 (4398)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2017
 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29/11/2017
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses (29/11/2017 a 29/11/2018).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363/2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória - PR, 29 de novembro de 2017

Hilton Santin Roveda
 Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº 167
 CEP 84620-000 - Cruz Machado PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017
 PROCESSO Nº 236/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Comissão Permanente de Licitação, situada a Av. Vitória, 167/17 andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de cilindros de oxigênio Medicinal e Industrial para o atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e de Obras desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 13 (Treze) de Dezembro de 2017, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Preceptor (a). O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL em meio magnético, mediante entrega de um CD gravado de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico: <http://www.omcm.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado a Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitação@omcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222 - a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias a CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento aqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 29 de Novembro de 2017

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PREGÃO PRESENCIAL 148/2017
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 198/2017

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem dos veículos tipo Ônibus e Micro - Ônibus da frota de veículos da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as 14:00hrs do dia 15/12/2017

LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

O edital poderá ser acessado na íntegra através do site <http://www.pmuniaoadvitoria.com.br/>, e podendo ainda, ser solicitado por email (licitação@uniaoadvitoria.pr.gov.br). Outras informações podem ser obtidas no Depto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, telefone (42) 3521-1228.

União da Vitória, 29 de novembro de 2017.

Paulo Marcelo Scheid
 Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

000054

**PROCESSO 236/2017
LICITAÇÃO 109/2017**

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve:

1. Retificar o Edital 109/2017, no Anexo I-A Especificação e Valor Estimado para inclusão do item 4 na planilha;

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 07 de Dezembro de 2017.



**Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CLP**

DERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 260/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa objetivando a prestação de serviços, sendo parametrização do motor, para manutenção corretiva do veículo microônibus Volare W9, placa AY1 3983, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade, sob número 160. Favorecido: Uni Turbos Ltda EPP, CNPJ: 03.643.099/0001-38

Valor Total R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 105/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 08 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO 236/2017
LICITAÇÃO 109/2017

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve:

I. Retificar o Edital 109/2017, no Anexo I-A Especificação e Valor Estimado para inclusão do item 4 na planilha;

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 07 de Dezembro de 2017.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CLP



EXTRATOS

CONTRATO Nº 175/2017
PROCESSO Nº 224/2017
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
104/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Altermed Material Médico Hospitalar
LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 176/2017
PROCESSO Nº 224/2017
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
104/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

000055

CONTRATADA: Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde LTDA - EPP

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde
CONTRATADA

CONTRATO Nº 177/2017
PROCESSO Nº 224/2017
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
104/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: DC Heart Desfibriladores e Sistemas Médicos LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE



Áries: Viagens a trabalho e estudos que estejam relacionadas à sua profissão estão beneficiadas. Mudanças podem surgir, por isso, procure se adaptar. Cor: pink.

Touro: O trabalho exigirá mais dedicação, mas você terá energia de sobra para dar conta do recado. As parcerias contam com a proteção das estrelas. Cor: amarelo.

Gêmeos: Trabalhos em grupo trazem novas aprendizagens tanto para você quanto para seus colegas de serviço. Cuide da saúde: fique alerta com dores e febres. Cor: branco.

Câncer: Use mais seu lado prático para resolver assuntos do dia a dia, seja no trabalho ou em casa. O astral é positivo para organizar suas coisas. Cor: roxo.

Leão: Não vai ser fácil lidar com o trabalho, mas aposte na troca de ideias para se entender com colegas ou clientes. Se está só, um ex-amor pode reaparecer agora. Cor: branco.

Virgem: Bom momento para comprar algo para o lar ou dar o primeiro passo para conquistar a casa própria. Há chance de conseguir uma grana que não esperava. Cor: preto.

Libra: Terá bom senso para lidar com dinheiro. A vida amorosa pode seguir numa boa se você não fizer tantas cobranças. A paquera pode rolar. Cor: azul-claro.

Escorpião: É hora de organizar suas finanças, mas sem contar seus planos aos outros. Seu magnetismo pessoal deve crescer e animar as coisas na vida a dois. Cor: lilás.

Sagitário: Bom astral para correr atrás dos seus sonhos logo cedo. Não vai faltar paciência para trabalhar nos bastidores e prestar atenção ao seu sexto sentido. Cor: marrom.

Capricórnio: Não tenha medo de assumir novas responsabilidades no trabalho. Alguém do seu círculo de amigos pode se interessar por você. Cor: vinho.

Aquário: Continue trabalhando duro e vai atingir as metas que traçou. Pode se dar bem com pessoas mais velhas ou experientes. Cor: vermelho.

Peixes: Sua ambição tende a crescer e você vai lutar pelos seus sonhos na profissão e nos negócios. Lave tudo com mais seriedade e determinação. Cor: prata.

Previsão do tempo Fonte: Vivaldi
Mínima: 14° | Máxima: 26°
Manhã: Nebulosidade variável
Fim de tarde: Poucas nuvens
Noite: Poucas nuvens

Novelas
TEMPO DE AMAR
Bernardo vende o terreno de Lucerne. Lucinda tenta conter a irritação ao descobrir que Inácio e Justino farão diversas apresentações. Bernardo se enfurece com Alzira por querer receber a herança de Celeste e quanto antes. Artur desfarça quando Celina lhe cobra um jantar para conhecer seus pais. Gerardo pensa em vender as geladeiras de Pólo em seu Empório. José Augusto decide reconhecer Tereza como sua filha.

PEGA-PEGA
Éric conta a Luiza sobre as fotos encontradas por Lourenço, que comprometem Maria Pia. Malagueta avisa a Maria Pia que terá que pedir Sabine em casamento e afirma que Éric nunca ira amá-la como ele. Éric chora ao constatar que Maria Pia o traiu. Júlio avisa a Sandra Helena e a Agnaldo que chegou a hora de entregar Malagueta. Éric pergunta a Lourenço como eles farão para pagar Malagueta.

OUTRO LADO DO PARANÁ
Patrick negocia as telas de Clara com um comprador. Clara pede para Patrick ajudá-la a voltar a Palmas e escolhe a casa em que morou com Gael para comprar. O advogado acerta os detalhes da compra da casa com Sophia e reage quando vê Gael falar de Clara. Clara volta a Palmas. Patrick sugere que Clara tente conquistar Tomaz, antes de brigar por sua guarda. Mercedes comemora a volta de Clara, que chora ao encontrar Josafá. Clara se surpreende ao saber que todos acreditam que ela esteja morta. Gael se inicia com Renato por tratar Tomaz como filho. Juvenal visita Estol. Mariano tenta vender uma esmeralda para Amaro, sem nota fiscal.

Nível do Rio Iguaçu
1,96
19 horas de ontem

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas s/nº, Centro
Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000
Cruz Machado/PR
E-mail: camara_cm@iglobo.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2017 - CMCM.
Processo nº 03/2017
Licitação nº 01/2017

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
Data do processo: 17 de novembro de 2017
Data da Homologação: 06 de dezembro de 2017
Data da Adjucação: 06 de dezembro de 2017
CONTRATANTE:
Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.
CNPJ sob o nº 01.507.273/0001-90
CONTRATADO:
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA-ME
Rua Alfredo Bullen, 473, sala 02
Itaipó - Paraná - CEP: 84.500-000
CNPJ: 97.546.883/0001-71 -
Objeto: Aquisição de Equipamentos de som e vídeo para atualização do sistema do plenário da Câmara Municipal.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 1.478,00 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais)
PRAZO DE ENTREGA:
30 (trinta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA:
03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato.
APLICAÇÃO DE MULTA:
Compete à Contratante.
FORO:
Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CONTRATANTE
VINICIUS G. D. SANTOS INFORMATICA-ME
CONTRATADA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167
CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO 236/2017 LICITAÇÃO 109/2017
A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve:
1. Retificar o Edital 109/2017, no Anexo I-A Especificação e Valor Estimado para inclusão do item 4 na planilha;
Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.
Cruz Machado, 07 de Dezembro de 2017.

Vera Maria Bênzak Krawczyk
Presidente da CLP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Dispensa: 105/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 260/2017.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa objetivando a prestação de serviços, sendo paramealização do motor, para manutenção corretiva do veículo microônibus Volare W6, placa AYI 3983, pertencente a Secretaria de Saúde desta municipalidade, sob número 160.
Favorecido: Uni Turbos Ltda EPP. CNPJ: 03.643.099/0001-38
Valor Total R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 105/2017
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39.00
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 08 de Dezembro de 2017

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
3º TERMO DE ADITIVO - ID 4416
DO CONTRATO Nº 75/2017 (3919)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017
PROCESSO DE COMPRA Nº 19/2017

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM PRAÇAS, RUAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTEIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato nº 75/2017 (3919), fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 11/12/2017 e a terminar em 10/03/2018.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 75/2017 (3919) o valor mensal de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 08 de dezembro de 2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Dispensa: 106/2017.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 263/2017.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de mobiliário em geral, sendo: escrivaninha, armário, aéreo, suporte para CPU e gaveteiro destinados para a sala da farmácia básica desta municipalidade.
Favorecidos: Arnild Demuth - ME CNPJ: 79.086.369/0001-19
Valor Total R\$ 3.180,00 (Três mil cento e oitenta reais)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 106/2017
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00
Dotação orçamentária: 04.01.2.018.4.4.90.52
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 11 de Dezembro de 2017

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas s/nº, Centro
Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000
Cruz Machado/PR
E-mail: camara_cm@iglobo.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2017 - CMCM.
Processo nº 03/2017
Licitação nº 01/2017

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
Data do processo: 17 de novembro de 2017
Data da Homologação: 06 de dezembro de 2017
Data da Adjucação: 06 de dezembro de 2017
CONTRATANTE:
Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.
CNPJ sob o nº 01.507.273/0001-90
CONTRATADO:
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA
Avenida Manoel Ribas, 397-sala
União da Vitória - Paraná - CEP: 84.600-000
CNPJ: 12.940.258/0001-57 - Inscrição Estadual 9054192344
Objeto: Aquisição de Equipamentos de som e vídeo para atualização do sistema do plenário da Câmara Municipal.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 16.430,00 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta reais).
PRAZO DE ENTREGA:
30 (trinta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA:
03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato.
APLICAÇÃO DE MULTA:
Compete à Contratante.
FORO:
Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CONTRATANTE
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA
CONTRATADA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro
Porto União - SC - CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142
End. Eletrônico: cartoriocosta@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Faço público para conhecimento de parte a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:
NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO
PROTOCOLO Nº: 56.219
NÚMERO DO TÍTULO: 008
VENCIMENTO: 30.06.2015
APRESENTANTE: FEDERAÇÃO DA CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SANTA CATARINA
CREDOR: LEONIR ALVES DOS SANTOS
DEVEDOR: DAIANE COLACO DA SILVA
CPF: 086.773.749-22
Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Selo de fiscalização: R\$ 1,85
Liquidação após a intimação: R\$ 16,50
Condução: R\$ 159,10
Diligência: R\$ 50,65
Edital: R\$ 16,50
E pôr não ter sido encontrado o responsável ficando devedor intimado, a partir da publicação deste, a aceitar ou pagar no tríduo legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto.
Porto União - SC - 09 DE DEZEMBRO DE 2017.

DIONIZIO SUDA
Escrivente Substituto.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro
Porto União - SC - CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142
End. Eletrônico: cartoriocosta@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Faço público para conhecimento de parte a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:
NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO
PROTOCOLO Nº: 56.219
NÚMERO DO TÍTULO: 008
VENCIMENTO: 30.06.2015
APRESENTANTE: FEDERAÇÃO DA CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SANTA CATARINA
CREDOR: LEONIR ALVES DOS SANTOS
DEVEDOR: DAIANE COLACO DA SILVA
CPF: 086.773.749-22
Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Selo de fiscalização: R\$ 1,85
Liquidação após a intimação: R\$ 16,50
Condução: R\$ 159,10
Diligência: R\$ 50,65
Edital: R\$ 16,50
E pôr não ter sido encontrado o responsável ficando devedor intimado, a partir da publicação deste, a aceitar ou pagar no tríduo legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto.
Porto União - SC - 09 DE DEZEMBRO DE 2017.

DIONIZIO SUDA
Escrivente Substituto.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro
Porto União - SC - CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142
End. Eletrônico: cartoriocosta@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Faço público para conhecimento de parte a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:
NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO
PROTOCOLO Nº: 56.219
NÚMERO DO TÍTULO: 00113
VENCIMENTO: 30.11.2015
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S.A
CREDOR: FAUSTO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
DEVEDOR: ADELAR JOSE KOLAKOWSKI
CNPJ: 19.756.861/0001-22
Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Selo de fiscalização: R\$ 1,85
Liquidação após a intimação: R\$ 16,50
Condução: R\$ 0,00
Diligência: R\$ 33,00
Edital: R\$ 16,50
E pôr não ter sido encontrado o responsável, ficando devedor intimado, a partir da publicação deste, a aceitar ou pagar no tríduo legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto.
Porto União - SC - 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

DIONIZIO SUDA
Escrivente Substituto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
2º TERMO DE ADITIVO - ID 4413
DO CONTRATO Nº 000159/2016 (3549)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016
PROCESSO DE COMPRA Nº 103/2016

OBJETO DO CONTRATO: Eventual fornecimento de forma parcelada de pedra bica coríntia (pedra 4-A, pedra britada nº 2, brita graduada, brita 3/4, brita nº 0, pó de brita e rachão 4" x 1", conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo 1º - Termo de Referência do presente Edital.
CONTRATADO: REVESTILH EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25 % do item nº 04 do Termo de Contrato nº 000159/2016 (3549), correspondendo o valor de R\$ 103.125,00 (Cento e três mil, cento e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Súmula de Requerimento de Autorização Florestal
A prefeitura Municipal de União da Vitória torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP a autorização Florestal de desmatamento para corte de vegetação nativa com fins de utilidade pública no município de União da Vitória - Estado do Paraná. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.
União da Vitória, 07 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR
CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09
Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 263/2017
PROCESSO DE DISPENSA Nº 106/2017
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Arnild Demuth - ME
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de mobiliário em geral, sendo: escrivaninha, armário, aéreo, suporte para CPU e gaveteiro, sendo estes itens destinados para a sala da farmácia básica desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 3.180,00 (Três mil cento e oitenta reais).
PRAZO DE CONTRATO: 3 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Arnild
CONTRATADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro
Porto União - SC - CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142
End. Eletrônico: cartoriocosta@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Faço público para conhecimento de parte a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:
NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO
PROTOCOLO Nº: 56206
NÚMERO DO TÍTULO: 4563117B
VENCIMENTO: 29.11.2017
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S.A
CREDOR: FAUSTO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
DEVEDOR: ADELAR JOSE KOLAKOWSKI
CNPJ: 19.756.861/0001-22
Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Selo de fiscalização: R\$ 1,85
Liquidação após a intimação: R\$ 16,50
Condução: R\$ 0,00
Diligência: R\$ 33,00
Edital: R\$ 16,50
E pôr não ter sido encontrado o responsável, ficando devedor intimado, a partir da publicação deste, a aceitar ou pagar no tríduo legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto.
Porto União - SC - 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

DIONIZIO SUDA
Escrivente Substituto.

Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA N° 139/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, RESOLVE;

ALTERAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual passará a conter os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº066.863.159-74 - Presidente

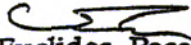
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 - Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 - Membro

NIVALDO BUDIN - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Avenida Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado - Pr - fone (42)3554-1222

PORTARIA Nº 140/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve;

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK - Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

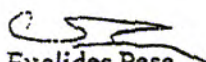
Parágrafo único - O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores: Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Parágrafo único - Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal

OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 1343
Bairro São Bernardo – União da Vitória – PR
Telefone (0xx42) 3522 5448
CEP 84.600-000

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

A empresa OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 80.338.668/0001-82, sediada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 1343 – União da Vitória – PR, telefone (0xx42) 3522 5448, e-mail para contato oxisolda1@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Marcos Vinicios Gohl, portador da Carteira de Identidade nº. 5.274.463-6 e do CPF nº. 925.458.319-72, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº. 109/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

União da Vitória – PR, 12 de Dezembro de 2017.

Marcos Vinicios Gohl
Sócio Administrador

OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 1343
Bairro São Bernardo – União da Vitória – PR
Telefone (0xx42) 3522 5448
CEP 84.600-000

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 80.338.668/0001-82, por intermédio de seu representante legal Sr. Marcos Vinicios Gohl, portador do Documento de Identidade nº. 5.274.463-6, inscrito no CPF nº. 925.458.319-72, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Municipal nº. 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

União da Vitória – PR, 12 de Dezembro de 2017.

MARCOS VINICIOS GOHL
Sócio Administrador

CONTRATO SOCIAL

MARCOS RONALDO ROMANZINI, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Caçador-SC., no Largo Santelmo, 05 - Apto. 05, Cédula de Identidade nº. 3.356.753-7-PR., CPF. nº. 734.892.989-/34; DIONE BELLANI, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada no Largo Santelmo, 05 - Apto. 05, Caçador-SC., Cédula de Identidade nº. 3.121.917-5-PR., CPF. nº. 629.753.159-53; RUTH ELI T. ROMANZINI, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba-PR., à Rua Jornalista Caio Machado, 550 Bairro Santa Quitéria, portadora de Cédula de Identidade nº 11/R-656 320-SC., CPF. nº. 686.711.309-59, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: NOME COMERCIAL: OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA. - SEDE E FORO: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº. - União da Vitória, Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 05.11.87. ATIVIDADE: ECONÔMICA: Comércio de Gases, Equipamentos de Solda, de Hospitais, Materiais Contra Incêndios e Assistência Técnica.

Cláusula Segunda: CAPITAL SOCIAL: CZ\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzados), dividido em 30.000 quotas de CZ\$. 10,00 cada, assim distribuído: MARCOS RONALDO ROMANZINI, CZ\$. 100.000,00, DIONE BELLANI, CZ\$. 100.000,00 e RUTH ELI T. ROMANZINI, CZ\$. 100.000,00, integralizado em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

Cláusula Terceira: GERENTE: MARCOS RONALDO ROMANZINI. USO DA FIRMA: Individualmente. PRO-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensado.

Cláusula Quarta: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

Cláusula Quinta. DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Cláusula Sexta. DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Per maioria absoluta - de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

Cláusula Sétima: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Per consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

União da Vitória, 05 de novembro de 1987.-

[Handwritten signatures]

CONTRATO SOCIAL

Marcos R. Romanzini
MARCOS RONALDO ROMANZINI

Dione Bellani
DIONE BELLANI

Ruth Eli T. Romanzini
RUTH ELI T. ROMANZINI

Testemunhas:

Jose R. do Prado
JOSE R DO PRADO

Ambrosio R. do Prado
AMBROSIO R DO PRADO

JUCEPAR Nº 412.0195386.6
REG. SOB

12 NOV 1987

OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA. 000063

CGC DO MF. Nº. 30.338.668/0001-82

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARCOS RONALDO ROMANZINI, brasileiro, casado, maior, co-
merciante, residente e domiciliado em Caçador-SC., no -
Largo Santelmo, 05 - Apt. 05, Cédula de Identidade nº.
3.356.753-7-PR., CPF nº. 734.892.989-34; DIONE BELLANI,
brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e
domiciliada em Caçador-SC., no Largo Santelmo, 05-Apto.
05, Cédula de Identidade nº 3.121.917-5-PR., CPF nº. 62
9.753.159-53; RUTH ELI T ROMANZINI, brasileira, soltei-
ra, maior, comerciante, residente e domiciliada em Curi-
tiba-PR., à Rua Jornalista Caio Machado, nº 550, Bairro
Santa Quitéria, Cédula de Identidade nº 11/R-656.320-SC
CPF nº 686.711.309-59, sócios componentes da firma: OXI
SOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA., com sede
em União da Vitória-PR., à Av. Bento Munhoz da Rocha Ne-
to, s/nº., com seu contrato social arquivado na MM. Jun-
ta Comercial do Paraná sob nº. 4120195386.6, por despa-
cho em sessão de 12 de novembro de 1987, tem entre si a
certado a presente alteração, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio MARCOS RONALDO ROMANZINI, -/
que possuía na sociedade 10.000 (dez mil) quotas de CZ\$. 10,00 (dez
cruzados) cada uma, no valor de CZ\$. 100.000,00 (cem mil cru-
zados), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade nes-
te ato, cedendo e transferindo por doação e independente de paga-
mento, as suas quotas pelo valor nominal ao sócio que ingressa -
neste ato MARIO CHAICOSKI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, -
bancário, residente e domiciliado à Av. Interv Manoel Ribas, nº.
837, Apto. 13-1º andar, União da Vitória-PR., portador da cédula
de identidade nº. 3.175.536-0-PR., CPF. nº 478.691.199-20;

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante MARCOS RONALDO RO-/
MANZINI, dá ao sócio ingressante MARIO CHAICOSKI JUNIOR, plena,
geral e raza quitação pela cessão de suas quotas;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia DIONE BELLANI que possuía na
sociedade 10.000 (dez mil) quotas de CZ\$. 10,00 (dez cruzados) -
cada uma, no valor de CZ\$. 100.000,00 (cem mil cruzados), intei-
ramente integralizadas, retira-se da sociedade neste ato, ceden-
do e transferindo por doação e independente de pagamento, as -/
suas quotas pelo valor nominal a sócia que ingressa neste ato ER-
NA LUIZA MICHELS KOPPEL, brasileira, casada, maior, aposentada, -
residente e domiciliada em União da Vitória-PR., à Rua Joaquim -
Távora, nº 65, portadora da cédula de identidade nº 1.481.125-PR
CPF. nº. 529.826.709-25;

CLÁUSULA QUARTA: A sócia retirante DIONE BELLANI, dá a
sócia ingressante ERNA LUIZA MICHELS KOPPEL, plena, geral e raza
quitação pela cessão de suas quotas;

CLÁUSULA QUINTA: A sócia RUTH ELI T. ROMANZINI, que pos-
sua na sociedade 10.000 (dez mil) quotas de CZ\$. 10,00 (dez cru-

OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.

000064

CGC DO MF. nº. 80.338.668/0001-82

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

zados) cada uma, no valor de CZ\$. 100.000,00 (cem mil cruzados), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade neste ato, - cedendo e transferindo por doação e independente de pagamento, - 5.000 (cinco mil) quotas pelo valor nominal ao sócio ingressante MARIO CHAICOSKI JUNIOR e 5.000 (cinco mil) quotas pelo valor nominal a sócia ingressante ERNA LUIZA MICHELS KOPPE;

CLÁUSULA SEXTA: A sócia retirante RUTH ELI T. ROMANZINI dá aos sócios ingressantes MARIO CHAICOSKI JUNIOR e ERNA LUIZA MICHELS KOPPE, plena, geral e raza quitação pela cessão de suas quotas;

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios ingressantes, MARIO CHAICOSKI JUNIOR e ERNA LUIZA MICHELS KOPPE, declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma subrogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento;

CLÁUSULA OITAVA: Em decorrência da alteração havida, o capital social no valor de CZ\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzados), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de CZ\$. 10,00 (dez cruzados) cada uma, fica assim identificado entre os sócios quotistas;

MARIO CHAICOSKI JUNIOR	15.000 quotas-CZ\$. 150.000,00
ERNA LUIZA MICHELS KOPPE	15.000 quotas-CZ\$. 150.000,00
Soma.....	30.000 quotas-CZ\$. 300.000,00

CLÁUSULA NONA: Fica investido na função de sócio gerente, dispensado da prestação de caução, o sócio MARIO CHAICOSKI JUNIOR;

CLÁUSULA DÉCIMA: Continuam em vigor todas as cláusulas não modificadas, sendo alteradas as que por força da presente alteração, direta ou indiretamente forem atingidas, acrescidas novas, na forma estabelecida neste instrumento, cuja alteração entrará em vigor nesta data.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, - que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

União da Vitória, 01 de agosto de 1988.-

Marcos Ronaldo Romanzini
 MARCOS RONALDO ROMANZINI

Dione Bellani
 DIONE BELLANI



(Handwritten marks and signatures on the right margin)

OXISQIDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.

CGC DO MF. Nº. 80.338.668/0001-82

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Ruth Eli T. Romanzini
RUTH ELI T. ROMANZINI

Mario Chaicoski Junior
MARIO CHAICOSKI JUNIOR

Erna Luiza Michels Koppe
ERNA LUIZA MICHELS KOPPE



Testemunhas:

Ambrosio R do Prado
Ambrosio R do Prado

Jose R do Prado
Jose R do Prado

Ata de Assembleia Geral Ordinária da OXISQIDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA. realizada em 09 de Setembro de 1988, às 14h00, no endereço: Rua ... nº ..., cidade de .../RS. Presidência: ...

JUCEPAR 1099,6
REG. Nº 1099,6

09 SET 1988

[Handwritten marks and signatures]

"OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA"

CGC.MF. Nº.80.338.668/0001-82

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000066

MÁRIO CHAICOSKI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, bancário, residente e domiciliado à Av. Interventor Manoel Ribas, nº.837, Apto.13 1º Andar, em União da Vitória-Pr., portador da cédula de identidade nº 3.175.536-0-PR., CPF. nº.478.691.199-20, e ERNA MUIZA MICHELS KOPPE, brasileira, casada, maior, aposentada, residente e domiciliada em União da Vitória-Pr., à Rua Joaquim Távora, nº.65, portadora da cédula de identidade nº.1.481.125-PR, CPF nº.529.826.709-25, únicos donos e sócios da empresa "OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES EQUIPAMENTOS LTDA", com sede em União da Vitória-Pr., sito à Avenida Beneto Munhoz da Rocha Neto, snº., com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120195386.6, por despacho em sessão de 12 de novembro de 1987, e posteriormente alterado e arquivado na mesma junta comercial, sob nº.41099.6, em sessão de 06.09.1988, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressam na sociedade os sócios, SR. ADOLFO GOHL, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado / em União da Vitória-Pr., sito à Rua Castro Alves, nº.510, portador da cédula de identidade nº.1.077.618-PR, e CPF nº.026.612.689-87, SRA. MARLI APARECIDA FEIJÓ GOHL, brasileira, casada, maior, professora residente e domiciliada em União da Vitória-PR, sito à Rua Castro/Alves, nº.510, portadora da cédula de identidade nº.1.077.568 -PR e CPFMF nº.702.080.189-72, e MAURICIO ROBERTO GOHL, brasileiro, de comércio, emancipado conforme Reg. de Emancipação nº.624, Cartório Clivatti, e Escritura Pública de Emancipação Reg. às Fls.154, do LV.190 N-Cart. Otávio M. Castro Netto, portador da cédula de identidade nº.5.264.800-9-PR, e CPFMF nº.819.624.019-87, declarando / conhecer o estado econômico-financeiro da empresa;

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa que era no valor de CZ\$.300.000,00 (trezentos mil cruzados), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de CZ\$10,00 (dez cruzados) cada uma, de acordo com o novo Padrão Monetário, passa a ser de NCZ\$.300,00 (trezentos cruzados novos), que neste ato é aumentado para NCZ\$.2.000,00 (dois mil cruzados novos), dividido em 2.000 (duas mil) quotas no valor de NCZ\$.1.00 (Um cruzado novo) cada uma, cujo aumento é subscrito e integralizado em moeda corrente do País;

CLÁUSULA TERCEIRA: Retiram-se da sociedade os sócios MÁRIO CHAICOSKI JUNIOR que cede e transfere suas 1.000 quotas no valor de NCZ\$.1.000,00, aos sócios ingressantes, e também ERNA LUIZA MICHELS KOPPE que cede e transfere suas 1.000 quotas no valor de NCZ\$.1.000,00, aos sócios ingressantes, ambos declarando-se pagos e satisfeitos de todos os seus haveres na sociedade, dando-se os sócios, mútua e irrevogável quitação;

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social de NCZ\$. 2.000,00 dividido

"OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA

CGC.DO MF.Nº.80.338.668/0001-82

000067

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

em 2.000 quotas de NCZ\$.1,00 cada uma, totalmente integraliza-
do, fica assim distribuído entre os sócios:

ADOLFO GOHL	100 quotas - NCZ\$. 100,00	-
MARLI APARECIDA FEIJÓ GOHL	500 quotas - NCZ\$.1.400,00	-
MAURICIO ROBERTO GOHL	<u>1.400 quotas - NCZ\$.1.500,00</u>	-
Soma total.....	2.000 quotas - NCZ\$.2.000,00	-

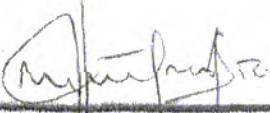
CLÁUSULA QUINTA:- BERENTE: MAURICIO ROBERTO GOHL. USO DA FIR-
MA: Individualmente;

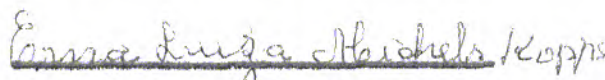
CLÁUSULA SEXTA:- DESIMPEDIMENTOS: Os sócios ingressantes de-
claram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos
em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil;

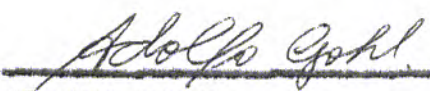
CLÁUSULA SÉTIMA:- As demais cláusulas e condições do contrato
social que não foram alcançadas por esta alteração, permane-
cem inalteradas e em pleno vigor, cuja alteração entrará em
vigor nesta data.

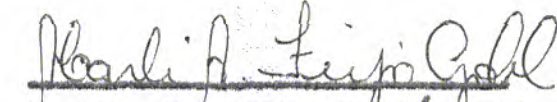
Lavrado em três vias de igual teor e forma.

União da Vitória, Pr., 01 de julho de 1989.


MÁRIO CHAICOSKI JUNIOR



ERNA L. MICHELS KOPPE



ADOLFO GOHL


MARLI APARECIDA FEIJÓ GOHL


MAURICIO ROBERTO GOHL

Testemunhas:


JOSE R. DO PRADO


ROSELI RODRIGUES MACHADO

"OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA".

CGC.MF. Nº 80.338.668/0001-82

000068

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

ADOLFO GOHL, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em União da Vitória-Pr, sito à Rua Castro Alves nº 510, portador da Cédula de Identidade nº RG.1.077.618-PR e CPF nº 026.612.689-87, SRA. MARLI APARECIDA FEIJÓ GOHL, brasileira, casada, maior, professora, residente e domiciliada em União da Vitória-Pr., sito à Rua Castro Alves nº 510 portadora da Cédula de Identidade nº 1.077.568 - PR e CPF nº 702.080.189-72 e MAURICIO ROBERTO GOHL, brasileiro, do comércio, emancipado conforme Reg.de Emancipação nº 624, Cartório Clivatti e Escritura Pública de Emancipação Reg. às Fls. 154 do LV. 190 N- Cartório Otávio M. Castro Netto, portador da Cédula de Identidade nº 5.264.800-9-PR, e CPF. nº 819.624.019-87, únicos donos e sócios da empresa "OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA", com sede em União da Vitória-Pr., sito à Avenida Bento Munhoz * da Rocha Neto s/nº, com seu Contrato Social arquivado na MM.Junta Comercial do Paraná sob nº 412, 01953866, por despacho em sessão de 12 de novembro de 1987 e Primeira Alteração arquivado na mesma Junta Comercial sob nº 410996 em sessão de 06 de Setembro de 1988 e com Segunda Alteração Contratual* arquivado na mesma Junta Comercial sob nº.434274, em sessão do dia 24 de Julho de 1989, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o sócio o SR. MARCOS VINICIOS GOHL, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em União da Vitória-Pr., sito à Rua Castro Alves nº 510, portador da Cédula de Identidade RG. 5.274.463-6-PR e CPF nº 925.458.319-72, declarando conhecer o estado econômico-financeiro da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social da empresa que era no valor de NCZ\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzados Novos), dividido em 2.000 (duas mil) quotas no valor de NCZ\$ 1,00 (Um Cruzado Novo) cada uma, de acordo com o novo Padrão Monetário, fica neste ato elevado para CR\$ 250.000.000,00 (Duzentos e Cinquenta Milhões de Cruzeiros), dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de CR\$ 1.000 (Um Mil Cruzeiros), cada uma, cujo aumento é subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

M.F.G.
MEG

"OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA".

CGC.MF. Nº 80.338.668/0001-82

000069

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Ramo de Atividade Econômica que é Comércio de Gases e Equipamentos de solda de hospitais, Materiais Contra Incendios e Assistência Técnica, fica neste ato acrescida também o Comércio de Materiais para Pintura Automotiva e Acessórios de uso industriais.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social de CR\$ 250.000.000,00 dividido em 250.000. quotas de CR\$ 1.000,00 cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

ADOLFO GOHL	62.500.000-quotas	CR\$ 62.500.000,00-
MARLI AP.FEIJÓ GOHL	62.500.000-quotas	CR\$ 62.500.000,00-
MAURICIO R. GOHL	62.500.000-quotas	CR\$ 62.500.000,00-
MARCOS V. GOHL	62.500.000-quotas	CR\$ 62.500.000,00-
SOMA TOTAL.....	62.500.000-quotas	CR\$ 250.000.000,00-

CLÁUSULA QUINTA: Fica investido na função de sócio-gerente, dispensado da prestação de caução, os sócios MAURICIO ROBERTO GOHL e MARCOS VINICIOS GOHL, fazem USO DA FIRMA INDIVIDUALMENTE.

CLÁUSULA SEXTA:-DESIMPEDIMENTOS: O sócio ingressante declara , que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA: As demais cláusulas e condições do contrato social que não foram alcançadas por esta alteração, permanecem inalteradas e em pleno vigor, cuja alteração entrará em vigor/nesta data.

E, por assim terem justo e contratado, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

União da Vitória, 16 de Março de 1993.

Adolfo Gohl

Adolfo Gohl

Marli Ap. Feijó Gohl

Marli Ap. Feijó Gohl

Mauricio R. Gohl

Mauricio R. Gohl

Marcos V. Gohl

Marcos V. Gohl

Testemunhas:
Jose Reichardt do Prado

Jose Reichardt do Prado

Marcia Balaban

Marcia Balaban

MVG
M.A.F.G.
MRA

000070

OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA. ME
CGC/MF No. 80.338.668 / 0001 - 82
QUARTA (4.ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

ADOLFO GOHL, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Castro Alves, no. 510, Casa, Centro, portador da Cédula de Identidade no. 1.077.618 expedida pela SSP do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o no. 026.612.689 - 87; **MARLI APARECIDA FELJÓ GOHL**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Castro Alves, no. 510, Casa, Centro, portadora da Cédula de Identidade no. 1.077.568 expedida pela SSP do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o no. 702.080.189 - 72; **MAURÍCIO ROBERTO GOHL**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Castro Alves, no. 510, Fundos, Casa, Centro, portador da Cédula de Identidade no. 5.264.800 - 9 expedida pela SSP do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o no. 819.624.019 - 87; e; **MARCOS VINÍCIOS GOHL**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Castro Alves, no. 510, Casa, Centro, portador da Cédula de Identidade no. 5.274.463 - 6 expedida pela SSP do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o no. 925.458.3219 - 72, **ÚNICOS SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE QUE GIRA SOB O NOME COMERCIAL DE " OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA. ME "**, com sede nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/no., Centro, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o no. **412.01953866** pôr despacho em sessão de **12 de Novembro de 1.987** com posteriores **alterações** de contrato social também devidamente registradas e arquivadas na mesma Junta sob os nos. **410996** pôr despacho em sessão de **06 de Setembro de 1.988**, sob o no. **434.274** pôr despacho em sessão de **24 de Julho de 1.989** e finalmente sob o no. **542.997** pôr despacho em sessão de **23 de Março 1.993**, **RESOLVEM** de comum acordo alterar e modificar seu contrato social e posteriores alterações de conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **Capital Social** que importa em R\$ 90,91 - (Noventa reais e noventa e um centavos) **fica alterado e elevado para a importância de R\$ 1.000,00 - (Um mil reais) , dividido em 1.000 - (Mil) Quotas de R\$ 1,00 - (Um real) cada uma**, sendo o aumento na importância de R\$ 909,09 - (Novecentos e nove reais e nove centavos) integralizado pêlos sócios em moeda corrente do País no presente ato na mesma proporção das quotas de participação no Capital Social de cada sócio .-

CRG

M.V.G. *[assinatura]*

9/

[assinatura]
 Livro Cadastro - Nº. 27807-72

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA. ME

CGC/MF No. 80.338.668/0001-82

QUARTA (4.º) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FOLHA no. 02.

000071

CLÁUSULA SEGUNDA : Em decorrência do aumento do Capital Social que passou para a importância de R\$ 1.000,00 – (Um mil reais) , dividido em 1.000 – (Mil) Quotas de R\$ 1,00 – (Um real) cada uma , fica assim o mesmo distribuído entre os sócios :

<u>SÓCIOS :</u>	<u>No. de Quotas :</u>	<u>Capital Social (R\$) :</u>	<u>% :</u>
Adolfo Gohl	250	250,00	25,00
Marli A . Feijó Gohl	250	250,00	25,00
Maurício Roberto Gohl	250	250,00	25,00
Marcos Vinícios Gohl	250	250,00	25,00
<u>CAPITAL SOCIAL.....</u>	<u>1.000.....</u>	<u>R\$ 1.000,00.....</u>	<u>100,00</u>

CLÁUSULA TERCEIRA : Neste ato , **RETIRA-SE** da sociedade o sócio **ADOLFO GOHL** , que possui totalmente integralizadas e realizadas 250 – (Duzentas e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 – (Um real) cada uma , totalizando R\$ 250,00 – (Duzentos e cinquenta reais) , cedendo e transferindo pôr **DOAÇÃO** a totalidade de suas quotas da seguinte forma : À sócia remanescente Marli Aparecida Feijó Gohl a importância de R\$ 83,40 – (Oitenta e três reais e quarenta centavos) , ao sócio remanescente Maurício Roberto Gohl a importância de R\$ 83,30 – (Oitenta e três reais e trinta centavos) e finalmente ao sócio remanescente Marcos Vinícios Gohl a importância de R\$ 83,30 – (Oitenta e três reais e trinta centavos) .-

CLÁUSULA QUARTA : O sócio retirante neste ato declara-se pago e satisfeito , nada mais tendo a exigir , reclamar ou impor aos sócios remanescentes bem como à sociedade pela cessão das quotas ora efetuadas , dando tudo pôr justo e satisfeito , declarando ainda os remanescentes conhecerem a situação econômica – financeira da sociedade , assumindo seu Ativo e Passivo .-

CLÁUSULA QUINTA : Em decorrência de alteração verificada , o Capital Social que importa em R\$ 1.000,00 – (Um mil reais) , dividido em 1.000 – (Mil) quotas de R\$ 1,00 – (Um real) cada uma , fica assim distribuído entre os sócios :

<u>SÓCIOS :</u>	<u>No. de Quotas :</u>	<u>Capital Social (R\$) :</u>	<u>% :</u>
Marli A . Feijó Gohl	333,40	333,40	33,34
Maurício Roberto Gohl	333,30	333,30	33,33
Marcos Vinícios Gohl	333,30	333,30	33,33
<u>CAPITAL SOCIAL.....</u>	<u>1.000,00.....</u>	<u>R\$ 1.000,00.....</u>	<u>100,00</u>

cep

A

RF

z

02/03

y

D

φ